

DECISÃO Nº 139/94

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 19.08.94 tendo vista o constante no processo nº 23078.001760/92-73, nos termos dos pareceres de vista dos Conselheiros José Carlos Ferraz Hennemann e Ricardo Augusto Pufal

DECIDE

dar provimento ao recurso interposto por RUY PINHEIRO LOPES contra decisão da Procuradoria Geral de indeferir o acréscimo por titulação, decorrente da aplicação da Lei nº 8243/91, reestabelecendo a decisão favorável da V Câmara do COCEP.

Porto Alegre, 19 de agosto de 1994.

(o original encontra-se assinado)
HÉLGIO TRINDADE,
Reitor